

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
RESPONSÁVEL DEMANDA: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	PELA		CARGO: SECRETÁRIA	MATRÍCULA: 733/01	
TELEFONE: (49) 3654-0244			E-MAIL:	social@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de construção para ser fornecido às famílias carentes do município que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica, de acordo com estudo social elaborado por profissional da área com base na lei municipal n. 1.318/2020.					
JUSTIFICATIVA: Justificam-se a aquisição de materiais de construção com base na lei 1.318\2020 de 09\09\2020 a qual autoriza a doação de materiais de construção às famílias carentes do município com o objetivo de reformar residências e deixando-as em condições acessível e dignas para moradia. Essa ação objetiva a inclusão social e o amparo mínimo para que as famílias possam ter as condições de um lar. A destinação do material será realizada mediante a comprovação da necessidade em de estudo social realizado individualmente com cada família.					
GRAU DE PRIORIDADE: (X) Normal () Urgente					
LOTE 1					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	CERAMICA CHÃO 50 X 50	M2	50,00	33,98	2.208,70
2	ARGAMASSA AC I SC DE 20 KG	UND	30,00	16,13	483,90
3	CONJUNTO DE LAVATORIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO COM COLUNA E BACIA	CJ	10,00	269,00	1.883,00
4	VASO SANITÁRIO SIMPLES COMPLETO COM ACENTO	UND	10,00	329,00	2.303,00
5	FORRO PVC	M2	400,00	28,11	11.244,00
6	MANGA 3/4	M	1.000,00	2,15	430,00
7	CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO	UND	15,00	279,96	839,88
8	PREGO 17X27	KG	30,00	20,30	609,00

9	PREGO 13 X 15	KG	20,00	24,63	492,60
10	CANTONEIRA PVC 6MTS	UND	30,00	40,65	1.219,50
11	TELHA CIMENTO AMIANTO 2,44 MTS X 0,50 CM X 4 MM	Und	800,00	24,61	19.688,00
12	PAR CUMEEIRA 4 MM	PAR	30,00	21,63	648,90

LOTE 2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	CIMENTO SC DE 50 KG	SC	150	44,16	6.624,00
2	BRITA	M3	25,00	156,66	3.916,00
3	AREIA	M3	30,00	269,66	8.089,80
4	ALVENARITE 1L	UND	15,00	8,83	88,30
5	CAL HIDRATADA PARA CONTRUÇÃO (20 KG)	SC	30,00	22,50	675,00
6	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 24	UND	15.000,00	1,42	21.300,00
7	TRELIÇA TG8 BARRA DE 6 METROS	UND	40,00	48,83	1.953,20
8	FERRO 4.2 BARRA DE 8 METROS	UND	20,00	18,60	372,00

LOTE 3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	TABUA 20 X 2,5 X 3,00 PINUS	UND	200,00	28,75	5.750,00
2	RIPAS 5 X 5 COMPRIMENTO DE 3 METROS DE EUCALIPTO	UND	50,00	10,54	527,00
3	ASSOALHO EM MADEIRA EUCALIPTO	M2	100,00	79,26	7.926,00
4	BARROTE EM EUCALIPTO MEDINDO 5 CM DE LARGURA X 15 CM DE ESPESSURA X 3,20 M DE	UND	50,00	40,20	2.010,00

	COMPRIMENTO				
5	RODAPÉ DUPLO PINUS DE 3 METROS	PC	30,00	28,00	840,00
6	REPARTIÇÃO PINUS 2,50 METROS	M2	150,00	66,33	9.949,50
7	GUIAS DE PINUS 12 CM X 3 METROS	PC	100,00	18,48	1.848,00
8	RIPA 2,5 X 5 DE 3 METROS	PC	70,00	8,33	583,10

FONTE DE RECURSOS: (próprios/Convênio/Outros - Código da Dotação)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Durante o exercício financeiro de 2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento Leilão Inexigibilidade
 Dispensa Concurso Diálogo Competitivo

Observação: Solicitamos que o juntamento da licitação seja realizado por lote, o juntamento por lote justifica-se considerando que a Secretaria de Assistência Social não dispõe de espaço apropriado para depósito dos materiais e também não possui veículo apropriado para entrega dos mesmos, sendo assim as empresas vencedoras deverão entregar o material quando solicitado conforme a quantia estipulada pela Secretaria de Assistência Social que se dará conforme a necessidade de cada família, as entregas deverão ser diretamente nas propriedades em todo o território municipal sob suas custas, desta forma o processo licitatório sendo por lote torna-se mais atrativo onde empresas tenham mais interesse em participar.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de aquisição de matérias de construção para doação as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social como financeira, onde sua moradia encontra-se em más condições de habitabilidade esta ação visa proporcionar um impacto social positivo na vida dos cidadãos com as condições mínimas de um lar considerando o baixo índice de IDH do município perante os municípios próximos.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O município de São Bernardino encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda da secretaria de assistência social em um prazo máximo de 48 horas, e serão estipulados de acordo de listagem disponibilizada pela secretaria baseada no estudo social de cada família ou seja, os materiais serão entregue de forma parcelada de acordo com as quantidades solicitadas devendo ser entregue junto a residência da respectiva família que vai ser beneficiada podendo muitas vezes ser no interior do nosso município.

A quantidade em si como um todo será fornecida as famílias em vulnerabilidade social durante o exercício financeiro de 2025. Não será aceito toda a quantidade entregue de uma vez só no pátio da secretaria as entregas irão ocorrer conforme solicitado pela secretaria e deverá ser entregue no pátio de cada família beneficiária, não temos espaço para armazenamento desses materiais e muito menos transporte adequado para a entrega dos mesmos.

A contratada receberá uma listagem de material com o nome da família a ser beneficiada ao entregar a contratada deverá pegar assinatura e o comprovante de entrega dos materiais deverá ser entregue diretamente junto a secretaria.

Essa forma de entrega justifica-se considerando que a secretaria não dispõe de espaço, local e veículo apropriado para destinar os materiais aos beneficiados.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram calculadas de acordo com o levantamento do exercício anterior e demanda de famílias que já buscaram a secretaria deixando um cadastro prévio.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Solução 1 – licitar os materiais a serem fornecidos as famílias com amparo na legislação municipal de acordo com o levantamento da secretaria e fornecimento dos itens através de processo licitatório onde a secretaria de assistência social adquire e repassa aos beneficiários do programa.

Solução 2 – Programa habitacional o qual atenda toda a demanda elencada no plano municipal de habitação onde seria fornecido uma residência não apenas uma reforma de uma estrutura antiga e depreciada. O atual programa de habitação(15 unidades habitacionais) não atende 11,25% da demanda levantada pela secretaria o qual contem um cadastro demais 150 famílias que se inscreveram para ser beneficiados com uma dessas 15 unidade habitacional.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Diante da pesquisa de preços realizada buscando a contratação do melhor produto\serviço primando pelo principio da economicidade e oportunidade, somos pela utilização dos media valores pesquisados e demonstrados acima.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação desses materiais conseguiremos atender os objetivos finais que é possibilitar condições de uma moradia digna as famílias em situação de vulnerabilidade social do município a escolha se Dara mediante abertura de processo licitatório devendo a empresa vencedora do certame responsabilizar-se pela entrega dos materiais junto a residência da cada família.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os materiais adquiridos serão utilizados de forma parcelada conforme demanda da secretaria de assistência social pois se trata de materiais que poderão surgir e ou se tornem necessário a qualquer momento sendo portanto necessário a imediata prestação do serviço pelo fornecedor

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição desses materiais pretendemos atender 20 famílias.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Orientação ao fiscal do contrato, elencando a necessidade do constante acompanhamento, especialmente no que se refere aos serviços prestados e controles efetivamente implementados.

13-2 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Sra. Alessandra Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Secretária.

13-3. Prazo para pagamento: 10 dias após entrega dos materiais.

Declaro Viável a Contratação.

São Bernardino – SC, aos 23 de Janeiro de 2025.

RAFAELA DE FÁTIMA MIGUEL
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 629/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 733/01